



IMPACTOS DA LAQUEADURA NA VIDA DE MULHERES COM MAIS DE 21 ANOS EM PORTO VELHO/RO

IMPACTS OF TUBAL LIGATION ON THE LIVES OF WOMEN OVER 21 IN PORTO VELHO, BRAZIL

IMPACTOS DE LA LIGADURA DE TROMPAS EN LA VIDA DE MUJERES MAYORES DE 21 AÑOS EN PORTO VELHO/RO

Débora Soares da Silva¹

Fernando Gabriel Soares Silva²

Resumo

Este estudo analisa os impactos sociais, econômicos e psicológicos da laqueadura na vida de mulheres com mais de 21 anos residentes em Porto Velho/RO, relacionando-os ao princípio da dignidade da pessoa humana previsto na Constituição Federal de 1988. A pesquisa parte da hipótese de que a atualização da Lei nº 14.443/2022 ampliou o acesso ao procedimento ao eliminar a exigência de autorização do cônjuge e reduzir a idade mínima. Utilizando abordagem qualitativa e bibliográfica, o trabalho discute como essa mudança legislativa fortalece a autonomia feminina e o direito ao planejamento familiar, promovendo saúde, bem-estar e liberdade reprodutiva.

¹ Graduada em Letras Português (2023) pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), sendo pós-graduada em Análise do Discurso e Semiótica pela Faculdade Metropolitana. Pós-graduada em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Graduada em Direito (UNIR). E-mail: deboraalbu10@hotmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3296335925443462>. ORCID:

² Graduando em Direito (UNIR). E-mail: fernandogabrielsoaresilva14@gmail.com



Palavras-chave: laqueadura; dignidade da pessoa humana; planejamento familiar; autonomia feminina; saúde pública.

Introdução

A laqueadura, como método contraceptivo definitivo, passou por mudanças significativas com a promulgação da Lei nº 14.443/2022. Este artigo investiga os impactos dessa legislação na vida de mulheres de mais de 21 anos em Porto Velho/RO, relacionando-os ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. A pesquisa justifica-se pela relevância social e jurídica do tema, especialmente no contexto de autonomia reprodutiva e acesso à saúde pública. As questões norteadoras envolvem os efeitos da nova lei sobre a liberdade de escolha, os dados locais sobre esterilização e a influência da norma na decisão de não ser mãe.

A dignidade da pessoa humana é fundamento da República (CF/88, art. 1º, III) e base para os direitos reprodutivos. Estudos como os de Silva (2023) e Farias (2023) apontam que a autonomia sobre o corpo é essencial para o empoderamento feminino e para o exercício pleno da cidadania. O planejamento familiar é garantido pelo art. 226, §7º da Constituição, e pela Lei nº 9.263/1996, atualizada pela Lei nº 14.443/2022.

A pesquisa é qualitativa, com abordagem interpretativista, baseada em revisão bibliográfica de artigos, leis e entrevistas com especialistas. O foco é compreender os efeitos da nova legislação sobre o cotidiano e as decisões das mulheres portovelhenses.



Resultados e Discussão

A Lei nº 14.443/2022 alterou o cenário da esterilização feminina ao permitir o procedimento a partir dos 21 anos, sem necessidade de autorização do cônjuge. Isso ampliou o acesso ao planejamento familiar e fortaleceu a liberdade de escolha. Os impactos observados incluem:

- **Sociais:** Redução da pressão social pela maternidade e enfrentamento de estigmas culturais.
- **Econômicos:** Maior controle sobre gastos familiares e planejamento de carreira.
- **Psicológicos:** Alívio emocional, empoderamento e segurança na decisão.

A pesquisa também identificou que muitas mulheres enfrentavam barreiras legais e culturais antes da atualização da lei, o que limitava sua autonomia. A nova legislação representa um avanço na promoção da equidade de gênero e no respeito à autodeterminação.

Considerações Finais

A atualização da legislação sobre laqueadura representa um avanço na garantia dos direitos reprodutivos e na promoção da dignidade da mulher. O estudo conclui que a nova lei fortalece a autonomia feminina, contribui para o bem-estar social e psicológico, e reforça o papel do Estado na promoção da saúde pública. Recomenda-se a continuidade de políticas públicas que ampliem o



acesso à informação e aos serviços de planejamento familiar, respeitando a diversidade e os valores individuais.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República,. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 agosto de 2025.

BRASIL. Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2022/lei-14443-2-setembro-2022-793189-publicacaooriginal-166038-pl.html>. Acesso em 28 de agosto de 2025.

BRASIL. *Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022*. Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para dispor sobre o planejamento familiar. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Lei nº 9.263, de 12 de novembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.263%2C%20DE%2012%20DE%20JANEIRO%20DE%201996.&text=226%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal%2C%20que,penalidades%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=DO%20PLANEJAMENTO%20FAMILIAR-,Art.,observado%20o%20disposto%20nesta%20Lei. Acesso em: 17 de out. 2025.

COSTA, Ana Kerlly Souza da. HIPERSEXUALIZAÇÃO FRENTE AO EMPODERAMENTO: A OBJETIFICAÇÃO DO CORPO FEMININO EVIDENCIADA. Universidade Federal do Rio Grande - Furg. Rio Grande do Sul, 2018.



COSTA, Flávia. Laqueadura: o que é, vantagens, desvantagens e recuperação. Revista Tuasaúde, 2024. Disponível em: <https://www.tuasaude.com/laqueadura/> Acesso em: 21 de out. 2025.

FARIAS, Crícia da Silva. Meu corpo, minhas regras: a nova lei da laqueadura como avanço aos direitos das mulheres. São Luís: Centro Universitário UNDB, 2023.

GOULART, Me. Mariana; PIRES RIBEIRO, Adilson. Entre a autonomia reprodutiva e servidão patriarcal: reflexões sobre a Lei 14.443/2022. Boletim IBCCRIM, São Paulo, v. 31, n. 365, p. 23–26, 2023.

G1. *Número de laqueaduras cresce após nova lei que dispensa autorização do cônjuge.* G1, 12 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2023/03/12/laqueadura-do-pedido-ate-a-cirurgia-entenda-o-processo-em-seis-pontos.ghtml>. Acesso em: 24 out. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Regional de Medicina. PARECER CONSELHEIRO N° 017/2008. Porto Alegre, 2008.

Silva, Sara Teles da. "Os impactos da lei nº 14.443 de 2022 (lei da laqueadura e vasectomia) no planejamento familiar." (2023). Disponível em: <https://repositoriodigital.esags.edu.br/handle/123456789/310>. Acesso em 20 de out. 2025.

SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho. *Relatório de Procedimentos Cirúrgicos – Laqueaduras 2021–2025*. Porto Velho: SEMSAU, 2025. Dados internos.